



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS DE MARIA DA CRUZ

Praça Ernani Pereira, 291 - Centro - Cep: 39.492.000 - CNPJ nº 25.209.156/0001-08

Email: Prefpedras@yahoo.com.br - Tel: (38) 3622-4140

PEDRAS DE MARIA DA CRUZ - MINAS GERAIS



GOVERNO DO MUNICÍPIO
Adm. COMPROMISSO COM O TRABALHO

LEI MUNICIPAL Nº 560 DE 12 DE MARÇO DE 2018

“Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder premiação para eventos culturais de corrida de cavalos no município e contém outras providências.”

A Câmara Municipal de Pedras de Maria da Cruz, Estado de Minas Gerais, através dos seus representantes aprovou e eu, Prefeito Municipal sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Chefe do Executivo Municipal a conceder premiação em dinheiro, para eventos culturais de corrida de cavalos no município de Pedras de Maria da Cruz, através da Secretaria Municipal de Esporte, aos competidores vencedores das seguintes categorias:

1ª CATEGORIA - CAVALOS INGLÊS	
1º lugar	R\$800,00
2º lugar	R\$500,00
3º lugar	R\$300,00
2ª CATEGORIA - CAVALOS QUARTO DE MILHA	
1º lugar	R\$600,00
2º lugar	R\$400,00
3º lugar	R\$200,00
3ª CATEGORIA - CAVALOS MEIO SANGUE	
1º lugar	R\$400,00
2º lugar	R\$250,00
3º lugar	R\$150,00

Art. 2º- As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta do Orçamento Municipal de 2018, dentro da dotação orçamentária - Manutenção e Incentivo ao Esporte e Lazer.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Pedras de Maria da Cruz, 12 de março de 2018

PUBLICAÇÃO

Afixado em: 12 / 03 / 2018

Conforme Lei Orgânica Municipal

Art. 70 § 1º

Ass.: [Assinatura]

Sebastião Carlos Chaves de Medeiros
Prefeito Municipal